



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PROJETO DE LEI Nº 0083/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Autoriza o Executivo Municipal a Assinar Convênios e Contratos, como se indica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar convênios e/ou contratos com:

I - A União, seus Ministérios, Secretarias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista;

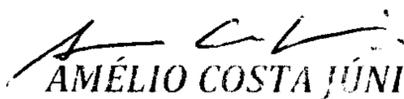
II - O Estado, suas Secretarias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista;

III - As Instituições Financeiras, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, inclusive para parcelamento de débitos;

IV - Associações, Sindicatos Consórcios e ONG's.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaúbas, Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2017.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia
PROTÓTIPO

Proc. nº 813 de 02/02/17


Encarregado